



APAE DE LINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br



AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA
DE LINS/SP

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
(APAE) DE LINS, com sede e foro nesta cidade de Lins, à Rua João Moreira da Silva, nº 845,
vem por meio de seu Presidente CREUZA MARIA PEDROSO, requerer de Vossa Senhoria, o
registro da ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada na data de 28/05/2015.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,



Lins, 29 de maio de 2015

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Quinze de Novembro, nº 311 - Centro - Lins - SP - Fone: (14) 3532-8700 - Fax: (14) 3522-1198
Tabelião: DRª MANTISSA DE QUEIROZ PALMEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CREUZA MARIA PEDROSO (57181). Dou fé.
LINS - SP, 10/06/2015. Em test.  da verdade.

CRISTIANE DE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE
Seq: 4948486450484953495352515249 Unit.: 4,86 Total:R\$ 4,86.




CREUZA MARIA PEDROSO

PRESIDENTE



terça-feira, 5 de maio de 2015

... no município de ... na reunião será discutido um plano de contingência ... combater a dengue.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 10 de Agosto de 1988

Cartório Notarial de Povoação Jurídica ... Rua João Moreira da Silva, 445 - Rebouças - Foz de Iguaçu - CEP: 14600-660 - Lins/SP - E-mail: spaulins@ig.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins, neste ato representada por seu(s) ... artigo 26, § único, do estatuto da Apeae.

Presidente das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

Lins, 30 de abril de 2015

CREUZA MARIA PEDROSO

... na reunião que realizará na noite de sua reunião mensal na Câmara, às 20 horas. Na pauta constam os temas eleição e posse da nova diretoria e assuntos ligados à segurança pública no município.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 10 de Agosto de 1988

Cartório Notarial de Povoação Jurídica ... Rua João Moreira da Silva, 445 - Rebouças - Foz de Iguaçu - CEP: 14600-660 - Lins/SP - E-mail: spaulins@ig.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins, neste ato representada por seu(s) ... artigo 26, § único, do estatuto da Apeae.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

Lins, 30 de abril de 2015

CREUZA MARIA PEDROSO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP 4273

Oração ao Divino Espírito Santo

Oh! Divino Espírito Santo, Vós que esdardesais de tudo, que iluminais todos os meus ... obrigado mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos)

Oração à Santa Filomena

Oração - O gloriosa Virgem e Mãe Santa Filomena, que do Céu onde habitais em fazer cair sobre a Terra benefícios sem conta, eis-me aqui prostrado e vossos pés ... N. Sra. Desatadora dos Nós

Festa dia 8 de Dezembro - Comemorar-se todo dia 8.

Oração - Virgem Maria, Mãe do belo amor, Mãe que jamais deixa de vir em socorro ... MARIA, DESATADORA DOS NÓS, ROGAI POR NÓS!



APAE DE LINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.223



Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) CREUZA MARIA PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 28/05/2015 às 19 horas, em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das Apaes.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

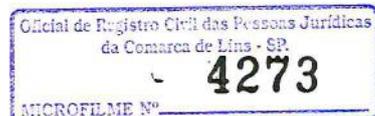
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).



Lins, 30 de abril de 2015

CREUZA MARIA PEDROSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71



APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Edital de Convocação foi afixado no quadro de avisos da APAE, e nos principais lugares públicos do Município com a antecedência mínima de 30 dias, tendo em vista que a publicação do edital no jornal saiu em 05/05/2015, em virtude do feriado de 01 de maio.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Lins, 03 de novembro de 2015.



Creuza Maria Pedroso
Creuza Maria Pedroso

Presidente



RG. Nº. 5.664.870

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Quinze de Novembro, nº 311 - Centro - Lins - SP - Fone: (14) 3532-9700 - Fax: (14) 3532-1199
Tabelião: DRª MANTISSA DE QUEIROZ PALMEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CREUZA MARIA PEDROSO(57181). Dou fé.
LINS - SP, 11/11/2015. Em test. da verdade.

LUCIANA RIZZATI ESCRIVENTE

Seq: 4949494950484953494851495231 Unit.: 4,86 Total:R\$ 4,86.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

DECLARAÇÃO



Delaro, para os devidos fins, que os Associados da APAE, foram convocados com 30 dias de antecedência para a Assembleia Geral Extraordinária, por contato via telefone e através de Edital de Convocação.

O acima é a expressão da verdade e assino.

Lins, 3 de Novembro de 2015.



Creuza Maria Pedroso

Creuza Maria Pedroso

PRESIDENTE

RG. 5.664.870

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Quinze de Novembro, nº 311 - Centro - Lins - SP - Fone: (14) 3532-8700 - Fax: (14) 3532-8700

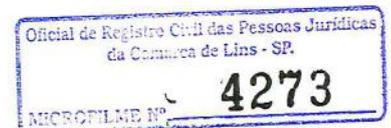
Tabellã: DRª MANTISSA DE QUEIROZ PALMEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CREUZA MARIA PEDROSO (57181)**. Dou fé, _____ da verdade.

LINS - SP, 11/11/2015. Em test. _____

LUCIANA RIZZATI - ESCRIVENTE

Seq: 4749494950484953494851495231 Unit.: 4,86 Total:R\$ 4,86.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSOCIADOS, CONTRIBUINTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS DA APAE DE LINS, OCORRIDA NA DATA DE 28 DE MAIO DE 2015.



Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, com início às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, conforme Edital, com a presença dos Associados que assinaram a lista de presença anexa, uma vez que não houve quorum em primeira convocação marcada para as dezenove horas. Sob a presidência da Senhora Creuza Maria Pedroso, realizou-se na sede da Entidade, sito à Rua João Moreira da Silva, 845, Bairro Rebouças, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, Assembleia Geral Extraordinária, com a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Associados contribuintes Funcionários e Pais de Alunos. Estão presentes na reunião, a Presidente da APAE, senhora Creuza Maria Pedroso; Miriam da Silva Souza, Vice Presidente; Eliana da Silva Rodrigues, Diretora de Patrimônio; Nair Mendrote Muniz, Diretora do Conselho de Administração; O senhor Elias Tonon Diretor Social, justificou sua ausência. Estiveram presentes alguns funcionários. Dando início, a Senhora Presidente Creuza Maria Pedroso, declarou instalada a Assembleia e agradece a presença de todos. A Presidente, conforme edital de convocação, expôs aos presentes o motivo da Assembleia, que será para discutir, aprovar e homologar as alterações ocorridas no Estatuto da APAE, esclarecendo que as mudanças tem que ser seguidas de acordo com as deliberações do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES. Após explanação da pauta, iniciou-se a apresentação das alterações feitas no estatuto, havendo a discussão, compreensão e aceitação de todos, foi posto em votação as alterações sendo aprovada por unanimidade dos presentes à Assembleia, passando a vigorar o Estatuto da APAE, com a nova redação. A Presidente Senhora Creuza Maria Pedroso, deixou a palavra livre e como ninguém mais quis fazer uso, e uma vez cumprida a ordem do dia, agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às vinte horas e vinte minutos. A presente Ata, vai assinada por mim, Geraldo de Lorenzo Filho, primeiro Diretor Secretário e pela Presidente Senhora Creuza Maria Pedroso e demais Diretores.



Geraldo de Lorenzo Filho
1º Diretor Secretário



Creuza Maria Pedroso
Presidente.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

Lins, 03 de Novembro de 2015

Ofício nº. 301/2015

Assunto: Esclarecimentos sobre Alteração Estatutária.



Prezado Senhor:

Conforme relatório de exame e cálculo, protocolo nº. 00007360, exame nº. 1289, itens 4, esclarecemos que temos que adotar a MINUTA PADRÃO DOS ESTATUTOS DAS APAES, da Federação Nacional, conforme modelo por eles enviado.

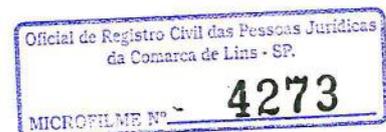
Em relação ao item 5, envio em anexo o ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS, que esclarece que as alterações são analisadas e feitas pela Federação Nacional das APAES e enviadas para as APAES Estadual e dos Municípios para fazerem as adequações necessárias de acordo com o modelo padrão e reforçada pela redação dada ao Edital de Convocação que coloca como ordem do dia:

1. HOMOLOGAR AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DELIBERADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES REUNIDO NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2014 EM BRASÍLIA – DF, NA SALA DE REUNIÕES

Espero ter esclarecido, as pendências dos 2 últimos itens, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

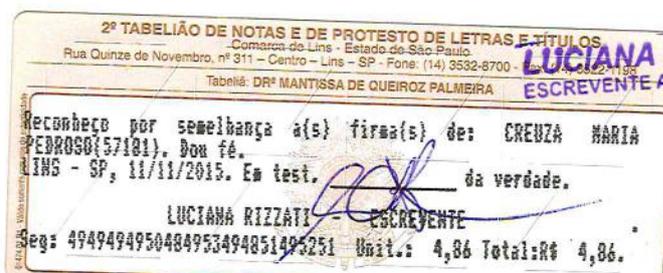



Creuza Maria Pedrosa
RG. Nº. 5.664.870



Ao

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
LINS – SP.





ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A Federação Nacional das APAEs, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, divulgará a minuta padrão dos Estatutos a serem adotados pelas Federações das APAEs dos Estados e pelas APAEs.

Art. 2º - As entidades filiadas, à exceção das análogas, adotarão os novos Estatutos, no prazo de **120(cento e vinte) dias**, contados da **divulgação** do Estatuto padrão, sob pena de vacância dos cargos de sua Diretoria Executiva.

Art. 3º - A Diretoria Executiva da Federação Nacional das APAEs, no prazo de **um ano** a contar da divulgação da minuta padrão dos Estatutos, deverá elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno da Federação Nacional das APAEs.

Art. 4º - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Federações das APAEs dos Estados e das APAEs terão seus mandatos prorrogados automaticamente, para adequar-se à alteração do presente Estatuto.

Art 5º - O presente Ato entra em vigor juntamente com o Estatuto.



APAE DE LINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br



ESTATUTO SOCIAL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

(APAE) DE LINS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE DE LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

ESTATUTO DA APAE DE LINS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins ou, abreviadamente, Apae de Lins, fundada em Assembleia realizada em 19 de agosto de 1969 nesta cidade de Lins, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Lins é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Moreira da Silva, nº 845, bairro Rebouças, e foro no município de Lins, estado de São Paulo.

Art. 3º – A Apae de Lins tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

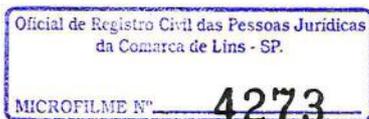
Art. 4º – A Apae de Lins adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Lins, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE DE LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, **voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:**

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

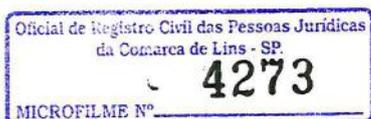
III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;



Handwritten signature





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

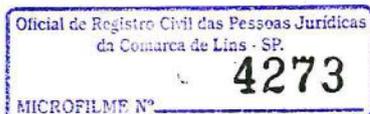
XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE DE LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

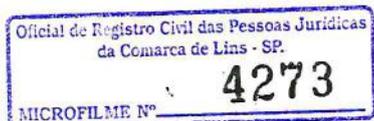
XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Lins integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE DE LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

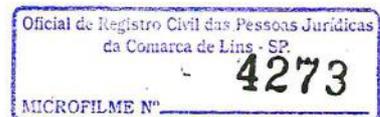
Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social



Art. 13 - A Apae de Lins é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986
Utilidade Pública Estadual nº 1.148
Utilidade Pública Municipal nº 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

APAE DE LINS

Rua João Moreira da Silva, 845 - Rebouças - Fone/Fax: (14) 3522-1500 - CEP 16400-660 - Lins/SP - E-mail: apaelins@ig.com.br

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.



II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

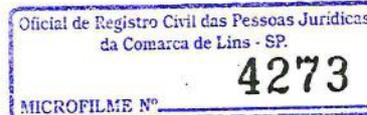
V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos



Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.